MENSAGEM N° 150/2025

Ref.: Projeto de Lei nº 150/2025

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar massa asfáltica ao 5º Regimento de Carros de Combate – 5º RCC

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores e Vereadoras:

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal de São Bento do Sul a efetuar a doação de 10 toneladas de massa asfáltica ao 5º Regimento de Carros de Combate – 5º RCC, Organização Militar do Exército Brasileiro subordinada à 5ª Brigada de Cavalaria Blindada, sediada no Município de Rio Negro, Estado do Paraná.

O 5º RCC é uma instituição militar de relevância estratégica nacional, com a atividade-fim de defesa do território, proteção de militares e civis, segurança patrimonial, além de atuação em ações de apoio e resposta em situações de emergência, calamidade pública e defesa civil dentro de sua área operacional, a qual abrange também o Município de São Bento do Sul.

Destaca-se ainda que expressiva parcela dos militares que integram aquela organização é natural ou residente de São Bento do Sul, fortalecendo os vínculos institucionais, sociais e cooperativos entre o Município e o Exército Brasileiro.

A massa asfáltica ora doada destina-se à recuperação e manutenção do pavimento interno das instalações do 5º RCC, medida essencial para o adequado funcionamento da unidade, circulação de viaturas militares e desenvolvimento das atividades de instrução e operações do Regimento.

Trata-se de ação de cooperação institucional, de interesse público, social e estratégico, que fortalece a integração entre o Município de São Bento do Sul e o Exército Brasileiro, contribuindo para a melhoria das condições de infraestrutura da unidade militar que desempenha papel relevante para a defesa nacional e apoio à comunidade local e regional.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, contando com sua aprovação, em regime de urgência.

São Bento do Sul, 5 de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

SUZANA BEATRIZ KOTOVICZ TELES
Chefe de Gabinete

PROJETO DE LEI N° 150, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar massa asfáltica ao 5º Regimento de Carros de Combate – 5º RCC, Organização Militar do Exército Brasileiro sediada no Município de Rio Negro/PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao 5º Regimento de Carros de Combate – 5º RCC, Organização Militar do Exército Brasileiro, sediado no Município de Rio Negro, Estado do Paraná, o quantitativo de 15 (quinze) toneladas de massa asfáltica, ao custo estimado de R$ 535,70 (quinhentos e trinta e cinco reais e setenta centavos) a tonelada, para fins de recuperação e manutenção do pavimento interno de suas instalações.

Art. 2º A doação prevista no artigo anterior ocorrerá mediante termo próprio, que estabelecerá as condições de entrega, responsabilidade pelo transporte, forma de utilização do material e demais cláusulas necessárias à formalização do ato.

Art. 3º O beneficiário deverá utilizar o material exclusivamente para os fins previstos nesta Lei, sendo vedada sua transferência, cessão ou desvio de finalidade.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 05 de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MATERIAIS

TERMO DE DOAÇÃO Nº ___/2025

DOADOR: Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 86.051.398/0001-00, com sede administrativa na Rua Jorge Lacerda, 75, Centro de São Bento do Sul,, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**, doravante denominado **DOADOR**.

DONATÁRIO: União Federal, por intermédio do **Comando do Exército – 5º Regimento de Carros de Combate (5º RCC)**, sediado na Avenida Deputado Ivan Ferreira do Amaral, s/n, no bairro Bom Jesus, em Rio Negro, Paraná, com o CEP 83880-000, inscrito no CNPJ nº **09.572.476/0001-71**, neste ato representado pelo seu Comandante, **Tenente-coronel André Rolim da Silva**, doravante denominado **DONATÁRIO**.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O DOADOR transfere a título gratuito e em caráter definitivo ao DONATÁRIO, que aceita, a quantia de **10 (dez) toneladas de massa asfáltica**, destinada exclusivamente à **recuperação e manutenção do pavimento interno** das instalações do 5º Regimento de Carros de Combate.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIRADA E LOGÍSTICA

A retirada, transporte e carregamento do material serão realizados **exclusivamente pelo DONATÁRIO**, que se responsabilizará por todos os custos e providências logísticas necessárias, isentando o DOADOR de qualquer despesa decorrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE E VEDAÇÕES

O material ora doado deverá ser utilizado **somente** para o fim previsto na Cláusula Primeira, sendo **vedada** sua alienação, cessão, doação, permuta ou desvio de finalidade, sob pena de reversão da doação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE E RISCOS

A responsabilidade pela integridade, acondicionamento, transporte e uso do material transferir-se-á ao DONATÁRIO a partir do ato de retirada, não cabendo ao **DOADOR** qualquer responsabilidade por danos, perdas ou avarias posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado no órgão oficial de imprensa do Município, para fins de transparência e eficácia do ato.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste instrumento, as partes elegem o foro da Justiça Federal competente pela localidade de Rio Negro/PR e São Bento do Sul/SC com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Bento do Sul/SC, ___ de _____ de 2025.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal – DOADOR

ANDRÉ ROLIM DA SILVA
Tenente-coronel
5º Regimento de Carros de Combate – DONATÁRIO